

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 11, de 12/07/2016

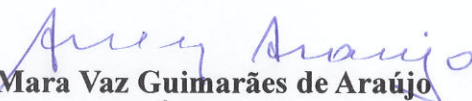
Aprovação parcial dos encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 02001.001309/2016-16 DBFLO/IBAMA, da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CT-FLOR.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUITA entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, em especial as cláusulas 158, 159, 160, 161, 162 e 163, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1 – Fica aprovada a recomendação para que a Fundação apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha, a ser desenvolvido por empresa contratada, e seguindo termo de referência a ser elaborado pela CT-FLOR, devendo haver a participação dos comitês de bacia na elaboração do estudo.
- 2 – Enquanto não aprovado pelo CIF o estudo previsto no item anterior, a diretriz para o estabelecimento de áreas prioritárias deve levar em consideração (i) as bacias contendo os mananciais de captação alternativos; (ii) os índices de vulnerabilidade disponíveis para a bacia do Rio Doce; e (iii) a presença de instituições com ações de recuperação ambiental, de forma a evitar sobreposição.
- 3 – Fica aprovada a adoção da Operação Águas do Ibama como estratégia para gerenciar as cláusulas 158, 159 e 160, tendo sido aprovadas as medidas previstas no relatório da fase Hélios desta operação, bem como as recomendações de (i) envolvimento de outras entidades na operação (universidades, secretarias de meio ambiente, etc); e (ii) implantação do sistema de gestão Webgis, no prazo de 30 dias.

Brasília, 12 de julho de 2016.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO